

PROJETO DE LEI N. 13.902/2016

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui a Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes.

Art. 1.º Fica instituída a **Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes**, a ser realizada anualmente, na semana do dia 25 de maio, data em que se comemora o Dia Nacional da Adoção.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes fica incluída no calendário oficial do Município.

Art. 2.º A Semana Municipal de Incentivo à Adoção de Crianças e Adolescentes tem como objetivos:

I – conscientizar a população de que toda criança ou adolescente tem o direito de ser criada e educada no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar saudável e afetiva;

II – estimular a adoção legal e humanizada de crianças e adolescentes;

III – despertar a sociedade para a necessidade de adoções tardias, inter-raciais, de grupos de irmãos e de crianças com necessidades especiais.

Art. 3.º Na semana instituída por esta Lei, a Administração Municipal poderá desenvolver campanhas de informação, conscientização e sensibilização sobre o tema, além de palestras, debates, concursos de redação nas escolas da rede pública municipal de ensino e outras atividades correlatas.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

PODER LEGISLATIVO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ



Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 31 de maio de 2016.


JONES DARC DE JESUS
Vereador-Autor



JUSTIFICATIVA SOBRE PROJETO DE LEI

Que institui a Semana Municipal de incentivo à Adoção de crianças e adolescentes na semana do dia 25 de Maio.

O vereador Jones Dark Justifica e tem por objetivo, que toda criança e adolescente tem o direito a ser criado e educado no seio de sua família. Na impossibilidade desta, assegura-se a ele uma família substituta, garantindo a convivência familiar saudável e afetuosa.

O objetivo primeiro da Semana Municipal de incentivo a adoção além de conscientizar a população sobre o direito de toda criança à criação e educação no seio de uma família, ainda que substituta, em uma convivência saudável e afetuosa, a Semana Municipal também visa apoiar e estimular a adoção legal e humanizada. O texto ressalta a necessidade de se encorajar a adoção de grupos de irmãos, crianças mais velhas e adolescentes, além de inter-raciais e de pessoas com necessidades especiais.

Maringá, 19 de Maio de 2016


Vereador Jones Dark